

## **Comunicado Oficial n.º 13**

2022/2023

### **Supertaças de Futsal**

A Associação de Futebol do Algarve vem por este meio divulgar o Programa de Jogos relativo às Supertaças de Futsal – 2022/2023.

**Faro, 23 de setembro de 2022**

A Direção da Associação de Futebol do Algarve

**SUPERTAÇA DO ALGARVE FUTSAL - INICIADOS - 2022-2023**

FASE ÚNICA

Novo grupo

Jornada: 1 - 25/09/2022

JOGO		CLUBES	DATA
208.00.001.0	893 - Portimonense SC	3898 - Gejupce Portimão	25/09/2022 - 10:00
(4340) PAVILHAO MUNICIPAL DE ALBUFEIRA(40.0x20.0) - Flutuante - ALBUFEIRA			

**SUPERTAÇA DO ALGARVE FUTSAL - JUVENIS - 2022-2023**

FASE ÚNICA

**SUPERTAÇA FUTSAL JUVENIS**

**Jornada: 1 - 25/09/2022**

JOGO		CLUBES		DATA
207.00.001.0	1553 - Ud Castromarinense	3893 - Sonâmbulos Futsal LA		25/09/2022 - 12:30
(4340) PAVILHAO MUNICIPAL DE ALBUFEIRA(40.0x20.0) - Flutuante - ALBUFEIRA				

**SUPERTAÇA DO ALGARVE FUTSAL - JUNIORES MASCULINOS - 2022-2023**

FASE ÚNICA

**SUPERTAÇA F5 JUNIORES MASC.**

**Jornada: 1 - 25/09/2022**

JOGO	CLUBES	CLUBES	DATA
205.00.001.0	<b>3893</b> - Sonâmbulos Futsal LA	<b>3903</b> - Cf Boavista	25/09/2022 - 16:00
(4340) PAVILHAO MUNICIPAL DE ALBUFEIRA(40.0x20.0) - Flutuante - ALBUFEIRA			

**SUPERTAÇA DO ALGARVE FUTSAL SENIORES FEMININOS - 2022-2023**

FASE ÚNICA

-

**Jornada: 1 - 25/09/2022**

JOGO	CLUBES	CLUBES	DATA
201.00.001.0	1683 - SR Boa-União Parchalense	1065 - SC Fareense	25/09/2022 - 18:30
(4340) PAVILHAO MUNICIPAL DE ALBUFEIRA(40.0x20.0) - Flutuante - ALBUFEIRA			

## Regulamento

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

#### ARTIGO 1º NORMA HABILITANTE

O presente Regulamento é aprovado ao abrigo do disposto no artigo 10.º e nas alíneas a) e c) do número 2 do artigo 41.º do Regime Jurídico das Federações Desportivas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho, na decorrência da delegação de poderes da Federação Portuguesa de Futebol, ao abrigo dos seus Estatutos, à Associação de Futebol do Algarve.

#### ARTIGO 2º OBJETO

1. O presente Regulamento rege a organização das Supertaças do Algarve de Futsal, competições oficiais organizadas pela AFA.
2. Qualquer referência no presente Regulamento a Campeonato, Prova ou Competição, será tida como feita à Supertaça do Algarve de Futsal.
3. A Supertaça do Algarve de Futsal pode ser disputada em qualquer escalão etário, mediante decisão da AFA.

#### ARTIGO 3º ÂMBITO OBJETIVO DE APLICAÇÃO

1. A Competição tem a denominação oficial de Supertaça do Algarve de Futsal, podendo ser alterada, no todo ou em parte.
2. Qualquer alteração à denominação da Competição referida no número anterior é divulgada pela AFA através de Comunicado Oficial.
3. A AFA e os Clubes participantes na presente Competição devem utilizar a denominação oficial da Competição em todas as comunicações por si emitidas, independentemente do suporte ou formato utilizado.
4. Em casos devidamente justificados, a AFA pode dispensar os Clubes da obrigação referida no número anterior.
5. Os Clubes encontram-se obrigados a colaborar com a AFA no âmbito das obrigações decorrentes dos contratos de patrocínio celebrados por esta relativamente à Competição.

## **ARTIGO 4º ÉPOCA DESPORTIVA**

A Supertaça do Algarve de Futsal realiza-se no período que compõe cada época desportiva oficial, tal como determinado pela FPF através de Comunicado Oficial.

## **ARTIGO 5º DISPOSIÇÕES PRÉVIAS**

1. Todas as referências a Clubes constantes do presente Regulamento abrangem igualmente as sociedades desportivas.
2. As equipas B não podem participar na Supertaça do Algarve de Futsal.
3. As referências à Associação de Futebol do Algarve (AFA) constantes do presente Regulamento e que não indiquem o órgão competente para o respetivo efeito são consideradas como referentes ao órgão materialmente competente em função dos Estatutos e da legislação aplicável.

## **ARTIGO 6º PRINCÍPIOS E DEVERES DE PARTICIPAÇÃO NA PROVA**

1. A prova é realizado em observância dos princípios da integridade, lealdade, transparência, ética, defesa do espírito desportivo e verdade desportiva.
2. Todos os participantes têm o dever de:
  - a) zelar pelo nome e reputação da prova;
  - b) colaborar de forma a promover a transparência e proteger a integridade e a credibilidade do Campeonato;
  - c) prevenir comportamentos antidesportivos, designadamente a corrupção, a combinação de incidências ou resultados desportivos, a violência, a dopagem, o racismo, a xenofobia ou qualquer outra forma de discriminação;
  - d) cumprir os deveres de contratação assumidos, em particular com jogadores e treinadores;
  - e) impedir e denunciar o exercício de poderes de direção, gerência ou administração pela mesma pessoa em mais do que um Clube;
  - f) impedir e denunciar influência ou controlo, direto ou indireto, pela mesma pessoa em mais do que um Clube nesta Competição.
3. Nenhuma pessoa pode ser, direta ou indiretamente, dirigente de mais do que um Clube, salvo tratando-se de sociedade desportiva e respetivo clube fundador.
4. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se dirigente aquele que exerça poderes de gestão, incluindo designadamente o membro de direção, gerência ou administração, e aquele que, por si ou por interposta pessoa, pratique atos próprios daqueles.
5. Nenhuma pessoa pode deter o controlo, direto ou indireto, de mais do que um Clube nesta prova.
6. A AFA pode realizar ações de verificação da observância dos deveres enunciados, cumprindo a todos os intervenientes facultar as informações

que lhes forem solicitadas, enviar os documentos comprovativos requeridos e praticar os atos que lhe forem determinados para salvaguarda dos princípios identificados no presente artigo.

### **ARTIGO 7º ORGANIZADOR E PROMOTOR**

1. A Supertaça do Algarve de Futsal é organizado pela AFA, sendo esta titular de todos os direitos inerentes à Competição, sem prejuízo daqueles que neste Regulamento expressamente se consagram como sendo detidos pelos Clubes.
2. A Supertaça do Algarve de Futsal é promovida pela A.F. Algarve, nos termos definidos no presente Regulamento, com a salvaguarda das disposições relativas aos jogos realizados em estádio neutro, bem como das disposições de organização financeira dos jogos.

### **ARTIGO 8º FORMATO DE PROVA**

1. A Supertaça do Algarve é disputada num só jogo, em data a determinar em cada época desportiva pela A.F. Algarve.
2. A prova é realizada em recinto desportivo neutro.

### **ARTIGO 9º QUALIFICAÇÃO**

1. A participação na presente Competição é obrigatória para todos os Clubes que se tenham qualificado na época anterior, de acordo com os regulamentos aplicáveis.
2. A Supertaça do Algarve é disputada pelo vencedor do Campeonato e pelo vencedor da Taça do Algarve, do respetivo escalão etário, da época desportiva anterior.
3. Na impossibilidade de participação do Campeão, participará a equipa que se lhe seguiu na classificação, até que a vaga seja ocupada.
4. Na impossibilidade de participação do Vencedor da Taça do Algarve, participará o finalista vencido. Na impossibilidade de participação do finalista vencido, a vaga será ocupada pela equipa melhor classificada no Campeonato, tendo em consideração o disposto nos números 2 e 3 deste artigo.

### **ARTIGO 10º ACESSO À COMPETIÇÃO**

1. Os Clubes ou sociedades desportivas têm de confirmar a sua participação na prova, cumprindo os requisitos exigidos pela AFA nos seus Comunicados Oficiais.



## **CAPÍTULO II**

## **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

### **ARTIGO 11º DESEMPATES**

1. Se no final do tempo regulamentar, as equipas estiverem em situação de igualdade, procede-se ao desempate através da marcação de pontapés da marca de grande penalidade, nos termos das Leis de Jogo de Futsal para efeito de determinação do vencedor.

## **CAPÍTULO III**

## **INSTALAÇÕES DESPORTIVAS**

### **ARTIGO 12º ACESSO AOS BALNEÁRIOS DOS CLUBES**

1. Apenas os jogadores, dirigentes e delegados dos Clubes, treinadores, médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, massagistas e demais funcionários autorizados, podem entrar e permanecer nos balneários dos respetivos Clubes.
2. O acesso da equipa visitante aos balneários deve ser disponibilizado pelo clube visitado com a antecedência mínima de 90 minutos antes do início do jogo.

### **ARTIGO 13º ACESSO AO BALNEÁRIO DA EQUIPA DE ARBITRAGEM**

1. Antes do início do jogo e após o seu termo, têm acesso ao balneário da equipa de arbitragem, para o desempenho das funções respetivas:
  - a) Delegados dos Clubes participantes, quando autorizados pela Equipa de Arbitragem;
  - b) Delegados de jogo da AFA;
  - c) Membros do Conselho de Arbitragem;
  - d) Elementos das forças de segurança.
2. Durante o intervalo ou após a conclusão do jogo, podem aceder a esse balneário as pessoas indicadas no número anterior, quando a sua presença seja solicitada pelo árbitro principal designado para o jogo em causa.

## **CAPÍTULO III**

## **JOGADORES E OUTROS AGENTES DESPORTIVOS**

### **ARTIGO 14º INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE JOGADORES**

1. Apenas podem participar nas Supertaças do Algarve de Futsal os(as) jogadores(as) que se encontrem devidamente inscritos e licenciados pela FPF, podendo ser Amadores ou Profissionais, nos termos do disposto no Regulamento do Estatuto, da Categoria, da Inscrição e Transferência dos Jogadores.

### **ARTIGO 15º JOGADORES FORMADOS LOCALMENTE**

1. Os clubes participantes nas Supertaças do Algarve de Futsal devem respeitar o regime mais favorável e menos exigente, no que toca aos jogadores formados localmente, tendo em consideração o regime em vigor do campeonato em que os participantes na Supertaça se encontram inseridos, na corrente época desportiva.

## **CAPÍTULO IV JOGOS**

### **ARTIGO 16º LEIS DO JOGO**

1. Os jogos da Supertaça do Algarve de Futsal são realizados de acordo com as Leis do Jogo aprovadas pelo International Football Association Board (IFAB), bem como de acordo com todas as normas emanadas pela FIFA.

### **ARTIGO 17º DURAÇÃO DOS JOGOS**

1. Os jogos da Supertaça do Algarve terão a seguinte duração:
  - Seniores Masculinos - 40 minutos (20+20) com intervalo de 10 minutos
  - Seniores Femininos - 40 minutos (20+20) com intervalo de 10 minutos
  - Juniores Masculinos - 40 minutos (20+20) com intervalo de 10 minutos
  - Juniores Femininos - 40 minutos (20+20) com intervalo de 10 minutos
  - Juvenis Masculinos - 40 minutos (20+20) com intervalo de 10 minutos
  - Iniciados Masculinos - 40 minutos (20+20) com intervalo de 10 minutos

2. Em caso de impossibilidade do jogo ser disputado de forma cronometrada, a AFA indicará atempadamente as condições de disputa do jogo por tempo corrido.

## **ARTIGO 18º EQUIPAMENTOS**

1. Quando os clubes utilizarem equipamentos semelhantes e de difícil destriça, mudará o equipamento a equipa que no programa de jogo, surja em primeiro lugar.

## **ARTIGO 19º BOLAS**

1. Compete à AFA a apresentação das bolas necessárias para a realização do jogo.
2. A marca e o modelo da Bola Oficial a ser usada em cada época desportiva, em todos os jogos da Supertaça do Algarve de Futsal, são publicados em Comunicado Oficial.

## **ARTIGO 20º DELEGADO AO JOGO DA A.F.A.**

1. A A.F.A. pode nomear delegados para os jogos Supertaça do Algarve de Futsal, competindo a estes, genericamente, zelar pela observância das normas previstas no presente Regulamento, e ajudar ao normal desenrolar da organização do jogo.

## **ARTIGO 21º COMPOSIÇÃO DAS EQUIPAS E SUBSTITUIÇÃO DE JOGADORES**

1. Cada equipa tem a composição mínima de jogadores que se encontra definida pela FPFe nas Leis do Jogo.
2. Os clubes podem designar até sete jogadores suplentes na ficha técnica. No caso particular da Supertaça do escalão sénior, podem designar até nove jogadores na ficha técnica, se dois jogadores forem obrigatoriamente, Sub20.
3. As substituições não têm qualquer limitação nem distinção de posição, podendo os jogadores substituídos voltar a competir nesse jogo.
4. Posteriormente ao preenchimento e entrega da ficha técnica à equipa de arbitragem, não se tendo o jogo ainda iniciado, pode ser alterada a composição da ficha técnica, nos seguintes termos:
  - a) Se algum dos jogadores efetivos não se encontrar em condições de iniciar o jogodevido a incapacidade física, ou de o completar no caso de jogo interrompido nosterms regulamentares, pode ser substituído por qualquer um dos suplentes constantes da ficha técnica entregue, podendo ser adicionado mais um jogador à ficha técnica em condição de suplente;

- b) Qualquer jogador que conste na ficha técnica na condição de suplente e que não esteja em condições físicas de participar no jogo pode ser substituído por qualquer jogador regularmente inscrito na FPF pelo Clube, e que não constasse na ficha técnica inicial.
- 5. Caso um jogador tenha sido substituído nos casos de conclusão de jogo interrompido, deve ser apresentado documento comprovativo da sua incapacidade junto da AFA pelo médico do respetivo clube.
- 6. Após terem sido substituídos, os jogadores podem permanecer no banco dos suplentes, quando devidamente equipados.

## **ARTIGO 22º COMPOSIÇÃO DOS BANCOS DE SUPLENTES**

- 1. O banco de suplentes deve ser composto pelos seguintes elementos dos Clubes:
  - a) 7 jogadores suplentes ou até 9 (escalão sénior), se 2 jogadores constantes na ficha técnica forem, obrigatoriamente, do escalão Sub20.
  - b) 5 Dirigentes ou técnicos, de entre os seguintes:
    - i. Até 2 delegados;
    - ii. Treinador;
    - iii. Treinador adjunto;
    - iv. Treinador estagiário, caso exista, prescindindo do eventual 2º delegado;
    - v. Médico, ou Enfermeiro, ou Fisioterapeuta, ou Massagista, ou Técnico habilitado em Suporte Básico de Vida.
- 2. Todos os elementos do banco de suplentes devem encontrar-se identificados na ficha técnica e possuir equipamentos ou coletes que os distingam dos jogadores a ser efetivamente utilizados, bem como quando se encontrarem na zona destinada ao aquecimento.
- 3. Todos os elementos que se encontrem no banco de suplentes, à exceção dos jogadores, devem possuir uma braçadeira que indique a função exercida.

## **ARTIGO 23º HABILITAÇÕES MÍNIMAS DOS TREINADORES**

- 1. Os clubes participantes na prova, devem obrigatoriamente inscrever um treinador principal, o qual deve possuir a habilitação mínima de grau I (UEFA C).
- 2. Os Clubes cujo treinador principal tenha sido destituído ou se encontre impossibilitado de exercer funções, devem dar conhecimento desse facto à AFA, dispondo de um prazo de 15 dias, contados da data em que se realize o primeiro jogo oficial em que o Clube não cumpra esta exigência regulamentar, para regularizarem a situação.

3. Considera-se treinador impossibilitado aquele que por motivos de força maior e/ou por motivos disciplinares não possa comparecer ao jogo.
4. Sem prejuízo do previsto no número 2, quando o treinador principal se encontrar impedido pontualmente de desempenhar as suas funções, pode ser substituído pelo treinador-adjunto ou outro treinador que se encontre habilitado.
5. Nos termos da Lei, é obrigatória a obtenção de título profissional válido para o exercício da atividade de treinador.
6. Em caso algum é permitido acumular as funções na mesma equipa de treinador e jogador durante o mesmo período, ainda que se encontre habilitado para exercer isoladamente cada uma destas funções.

## **CAPÍTULO V TROFÉUS E PRÉMIOS**

### **ARTIGO 24º OFERTA AO VENCEDOR**

1. A Associação de Futebol do Algarve oferecerá ao clube vencedor Supertaças do Algarve de Futsal, o troféu de vencedor da competição, bem como 20 medalhas individuais.
2. O clube vencedor da competição poderá adquirir, junto da Associação de Futebol do Algarve medalhas adicionais às oferecidas, mediante o custo a ser comunicado nessa altura.

## **CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS**

### **ARTIGO 25º INTEGRAÇÃO DE LACUNAS**

1. As lacunas existentes no presente Regulamento são integradas pela Direção da Associação de Futebol do Algarve.